

Proc. Administrativo 17.223/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 14/06/2024 às 16:13:09

Setores envolvidos:

SSUP-PREG-8

Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

Memorando 19.455/2024 - TRANSLADO_RECÉM NASCIDO_SÃO JOSÉ RIO PRETO

INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECÉM NASCIDO VIA TERRESTRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0148-992E-4BB0-2DF7> e informe o código 0148-992E-4BB0-2DF7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0148-992E-4BB0-2DF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 14/06/2024 16:13:15
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0148-992E-4BB0-2DF7>

Memorando 19.455/2024

De: Silmara F. - SADS-FIN

Para: SADS-GS - Gabinete do Secretário

Data: 29/05/2024 às 13:28:08

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN

TRANSLADO_RECÉM NASCIDO_SÃO JOSÉ RIO PRETO

Prezado Senhor:

Na data de hoje, 29/05/2024, faleceu na cidade de São José do Rio Preto o Recém Nascido de Maria Eduarda Oliveira da Costa.

A criança nasceu na cidade de Marília mas foi levada por veículo da Secretaria Municipal da Saúde até São José do Rio Preto para tratamento de saúde, porém não resistiu e veio a falecer.

A família entrou em contato com a Secretaria de Assistência Social solicitando que o município custeie o traslado do corpo até Marília para ser sepultado.

Considerando o último valor empenhado correspondente ao serviço de traslado de corpo via terrestre, estima-se que o valor do transporte funerário de São José do Rio Preto à Marília gire em torno de R\$ 1.600,00.

Diante da vulnerabilidade social da família e da situação emergencial, solicitamos autorização de V.Sa. quanto ao solicitado.

Atenciosamente,

Clóvis Augusto de Melo

Secretário Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FB2A-1128-B931-3A25> e informe o código FB2A-1128-B931-3A25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB2A-1128-B931-3A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS AUGUSTO DE MELO (CPF 826.XXX.XXX-25) em 29/05/2024 13:40:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FB2A-1128-B931-3A25>

Memorando 1- 19.455/2024

De: Silmara F. - SADS-FIN

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 29/05/2024 às 14:09:14

Setores (CC):

SF, SPE

—

Silmara Guerra da Fonseca

Coordenadora de Planejamento e Orçamento da SADS

Memorando 2- 19.455/2024

De: Rafael T. - SPE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 14:25:12

Para providenciar a requisição na SMARAM.

—

Rafael Brunes Trindade
Assistente Administrativo

Memorando 3- 19.455/2024

De: Silmara F. - SADS-FIN

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 29/05/2024 às 16:08:28

Setores envolvidos:

SADS-GS, SF, SPE, SADS-FIN

TRANSLADO_RECÉM NASCIDO_SÃO JOSÉ RIO PRETO

Segue Requisição de Serviços nº 1282/2024 para reserva orçamentária.

—
Silmara Guerra da Fonseca

Coordenadora de Planejamento e Orçamento da SADS

Anexos:

RS_1282_TRANSLADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD5F-2258-3D22-4CB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS AUGUSTO DE MELO (CPF 826.XXX.XXX-25) em 29/05/2024 16:17:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DD5F-2258-3D22-4CB7>

Memorando 4- 19.455/2024

De: Rafael T. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 29/05/2024 às 16:29:41

Setores envolvidos:

SADS-GS, SF, SPE, SADS-FIN, SSUP

TRANSLADO_RECÉM NASCIDO_SÃO JOSÉ RIO PRETO

Segue a Reserva 11892/2024 para as demais providências.

Ramiro Bonfietti

Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planejamento Econômico

Anexos:

RS_1282_Memorando_19455_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECR. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 11892	Folha 1
Documento	Data 29/05/2024	Requisição 20201282	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	Nro Reduzido 538	Classificação Funcional 08.244.0208.2.251 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊ	
Vínculo 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Sub-Elemento 05 - SERV TECS PROFISSIONAIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.500.000,00	1.184.155,51	1.444,00	314.400,49

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	380		Translado de corpo via terrestre	3,80	1.444,00
Total					1.444,00

Por Extenso			
Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais			

Emitido por:	Ramiro Bonfietti Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planej Econômico
_____/_____/_____. Data a Empenhar	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0ED-F43F-40BD-0C90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 29/05/2024 16:32:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C0ED-F43F-40BD-0C90>

Memorando 5- 19.455/2024

De: Amanda S. - SSUP

Para: SADS-FIN - Coordenadoria Financeira

Data: 29/05/2024 às 16:48:05

Segue para instrução quanto às orientações constantes do Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Após, devolver a esta Secretaria para demais providências.

—

Amanda Tiemi Shimojo

Assistente Administrativo

Memorando 6- 19.455/2024

De: Silmara F. - SADS-FIN

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 14/06/2024 às 14:21:04

Setores envolvidos:

SADS-GS, SF, SPE, SADS-FIN, SSUP

TRANSLADO_RECÉM NASCIDO_SÃO JOSÉ RIO PRETO

Seguem documentos para instrução do processo.

—
Silmara Guerra da Fonseca

Coordenadora de Planejamento e Orçamento da SADS

Anexos:

ATA_683_2022_LOCACAO_DE_VEICULOS.pdf
Ata_Julgamento_Concorrencia_Servico_Funerario.pdf
Certidao_FEDERAL.pdf
CNPJ.pdf
Declaracao_Obito.pdf
Decreto_Servico_Funerario_Publico_10502_2011.pdf
DFD_Maria_Alice.pdf
JUSTIFICATIVA_DE_PRECO.pdf
JUSTIFICATIVA_DISPENSA_CARTA_EXCLUSIVIDADE.pdf
Lei_Servico_Funerario_3553_1990.pdf
Proposta_Servico_Funerario.pdf
RAZAO_DA_ESCOLHA_DO_CONTRATADO.pdf
Relatorio_Social_de_Maria_Eduarda_Oliveira_da_Costa.pdf
Reserva_RS_1282_Memorando_19455_24.pdf
TERMO_DE_AUTORIZACAO_SECRETARIO_SERV_FUNERARIO.pdf

Acompanhamento das Compras - (Reg. Preços) - por Requisitante

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Requisitante à

ATA Registro de Preços: 683 / 2022										Dt. Vencimento	23/11/2023
Requisitante: 007.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO											
Material	Qtd R.C.	Última Solic.	Vlr Unitário	Transf (+)	Qtd Aditivo	Qtd Solic.	Qtd. Entregue	Qtd. Canc.	Qtd. Supr.	Saldo Qtd	Saldo Financ.
2.05.04.0002-5 Locação de ônibus. mínimo 48 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e CTB, p	10.000,000		6,4000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10.000,000	64.000,00
2.05.04.0016-5 Locação de Veículo para transporte de passageiros com no mínimo 22 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segu	3.000,000		4,7700		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3.000,000	14.310,00
Total Requisitante						0,000	0,000	0,000	0,000	13.000,00	78.310,00
Requisitante: 008.000.000.000.000 SECR.MUNICIPAL DA CULTURA											
Material	Qtd R.C.	Última Solic.	Vlr Unitário	Transf (+)	Qtd Aditivo	Qtd Solic.	Qtd. Entregue	Qtd. Canc.	Qtd. Supr.	Saldo Qtd	Saldo Financ.
2.05.04.0002-5 Locação de ônibus. mínimo 48 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e CTB, p	10.000,000		6,4000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10.000,000	64.000,00
2.05.04.0004-1 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, capacitado com todos os equipamentos de segurança exigid	15.000,000		3,2400		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	15.000,000	48.600,00
2.05.04.0016-5 Locação de Veículo para transporte de passageiros com no mínimo 22 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segu	12.000,000		4,7700		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	12.000,000	57.240,00
Total Requisitante						0,000	0,000	0,000	0,000	37.000,00	169.840,00
Requisitante: 009.000.143.000.000 SETOR SUB-FROTA											
Material	Qtd R.C.	Última Solic.	Vlr Unitário	Transf (+)	Qtd Aditivo	Qtd Solic.	Qtd. Entregue	Qtd. Canc.	Qtd. Supr.	Saldo Qtd	Saldo Financ.

Acompanhamento das Compras - (Reg. Preços) - por Requisitante

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Requisitante à

2.05.04.0004-1 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, capacitado com todos os equipamentos de segurança exigid	50.000,000	3,2400	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50.000,000	162.000,00
---	------------	--------	-------	-------	-------	-------	-------	------------	------------

Total Requisitante 0,000 0,000 0,000 0,000 50.000,00 162.000,00

Requisitante: 010.001.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material	Qtd R.C.	Última Solic.	Vlr Unitário	Transf (+)	Qtd Aditivo	Qtd Solic.	Qtd. Entregue	Qtd. Canc.	Qtd. Supr.	Saldo Qtd	Saldo Financ.
2.05.04.0002-5 Locação de ônibus. mínimo 48 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e CTB, p	21.100,000		6,4000		0,000	0,000	2.414,500	0,000	0,000	18.685,500	119.587,20
2.05.04.0016-5 Locação de Veículo para transporte de passageiros com no mínimo 22 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segu	3.100,000		4,7700		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3.100,000	14.787,00

Total Requisitante 2.414,500 0,000 0,000 0,000 21.785,50 134.374,20

Requisitante: 011.000.000.000.000 SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

Material	Qtd R.C.	Última Solic.	Vlr Unitário	Transf (+)	Qtd Aditivo	Qtd Solic.	Qtd. Entregue	Qtd. Canc.	Qtd. Supr.	Saldo Qtd	Saldo Financ.
2.05.04.0002-5 Locação de ônibus. mínimo 48 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e CTB, p	20.000,000		6,4000		0,000	0,000	1.817,000	0,000	0,000	18.183,000	116.371,20
2.05.04.0004-1 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, capacitado com todos os equipamentos de segurança exigid	20.000,000		3,2400		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20.000,000	64.800,00
2.05.04.0016-5 Locação de Veículo para transporte de passageiros com no mínimo 22 lugares, capacitado com todos os equipamentos de segu	20.000,000		4,7700		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20.000,000	95.400,00

Assinado por: pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE M...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.idoc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C e informe o código E6BD-C01B-626A-FD3C



Acompanhamento das Compras - (Reg. Preços) - por Requisitante

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Requisitante à

Total Requisitante	1.817,000	0,000	0,000	0,000	58.183,00	276.571,20
Total Geral	4.231,500	0,000		0,000	179.968,5	821.095,40





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública - 004/2011

Outorga de concessão onerosa de exploração do serviço funerário no Município de Marília, pelo prazo de 20(vinte) anos.

ATA DE ABERTURA

E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ata de reunião para abertura dos envelopes apresentados na Concorrência Pública n.º 004/2011. Às 15:10 horas do dia 30 de maio de 2011, na sala de reuniões, na presença do JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Comissão Especial de Licitações, Mônica Regina da Silva e Neuci França Membros da Comissão, deu-se à abertura do envelope n.º 01 “DOCUMENTAÇÃO” das seguintes empresas proponentes: 1) Martins e Aroldi Ltda da cidade de Toledo/PR representada por Ronize Fantin ; 2) M.H. Czezacki & Cia Ltda estabelecida na cidade de Maringá/PR representada por Fernando Ribas; 3) Serviço de Luto Perpétuo Socorro Rio Preto Ltda estabelecida na cidade de São José do Rio Preto representada por Marcelo Gomes Faim; 4) Serviço Funerário de Marília Ltda, estabelecida na cidade de Marília/SP representada por Wilson Martins Marques. Ato contínuo foram analisadas as documentações apresentadas pelas empresas acima citadas afim de habilitação pela Comissão Especial de Licitação, que julgou o seguinte: HABILITAR as empresas : 1) Martins e Aroldi Ltda ; 2) M.H. Czezacki & Cia Ltda; 3) Serviço de Luto Perpétuo Socorro Rio Preto Ltda 4) Serviço Funerário de Marília Ltda. Indagado aos representantes presentes os mesmos afirmaram nada ter a constar concordando com a habilitação de todas as empresas e desistindo expressamente do direito de recurso da fase habilitatória. Ato contínuo deu-se a abertura do envelope nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS” o que temos: 1) Martins e Aroldi Ltda apresentou o valor global de R\$ 11.533,38 ; 2) M.H. Czezacki & Cia Ltda apresentou o valor global de R\$ 11.049,65; 3) Serviço de Luto Perpétuo Socorro Rio Preto Ltda apresentou o valor global de R\$ 11.638,89 e 4) Serviço Funerário de Marília Ltda apresentou o valor global de R\$ 10.243,00 classificando-se as propostas a seguir:

1ª Serviço Funerário de Marília Ltda	R\$ 10.243,00
2ª M.H. Czezacki & Cia Ltda	R\$ 11.049,65
3ª Martins e Aroldi Ltda	R\$ 11.533,38
4ª Serviço de Luto Perpétuo Socorro Rio Preto Ltda	R\$ 11.638,89





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

A empresa declarada vencedora é a classificada em 1ª lugar, qual seja, **1ª Serviço Funerário de Marília Ltda.** Indagado aos representantes presentes quanto alguma manifestação quanto as propostas apresentadas os mesmo declararam nada a constar e desistiram expressamente do direito de recurso da fase de proposta. Nada mais a tratar que se fizesse necessário constar, segue devidamente assinada.

Jose Carlos da Silva

Mônica Regina da Silva

Neuci França

Ronize Fantin

Fernando Ribas

Wilson Martins Marques

Marcelo Gomes Faim



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA
CNPJ: 54.779.327/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:11 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **6C22.6D7C.E255.BC80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.779.327/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1985
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICO FUNERARIO DE MARILIA	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAUDADE	NÚMERO 711	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 17.503-000	BAIRRO/DISTRITO MIRANTE	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@PREVERMARILIA.COM.BR	TELEFONE (14) 3433-1988
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 12:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C> e informe o código E6BD-C01B-626A-FD3C



SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA

SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA
CNPJ: 54779327000132 INSC. ESTADUAL:
AV. SAUDE, 815 - MARILIA/SP - CEP 17503420
FONE: 1434331988

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Para fins de sepultamento

[Via Arquivo]

29/05/2024

HORA: 16:18

Número: 17029

Nome: MARIA ALICE DE OLIVEIRA

Sexo.: FEMININO Cor: PARDA Prof. MENOR Natural MARILIA UF: SP
Resid.: RUA MARIO BATAIOLA BLG1 AP3, 501 Bairro: N.MARILIA Cidade: MARILIA UF: sp
INSS: NAO Id. Beneficio : Est. Civil: SOLTEIRO(A)
RG.....: Orgão Emis.: Data Exp.: CPF: 03377228896 Bens...: NAO Testamento: NAO
Eleitor. NAO Cidade.: Zona....: Número....: Seção:
Reserv: Ident.. Nasc...: 22/05/2024 Idade.....: Matrícula....
Naciona BRASILEIRA

Filiação

Pai.: MATHEUS HENRIQUE LOPES COELHO E. Civil: AMASIADO(A) Natural: Prof.:
Endereço: RUA MARIO BATAIOLA BLG1 AP3 501 Bairro.: NOVA MARILIA Cidade: MARILIA UF: sp
Mãe: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA COSTA E. Civil: AMASIADO(A) Natural: Prof.: DO LAR
Endereço: RUA MARIO BATAIOLA BLG1 AP3 501 Bairro.: NOVA MARILIA Cidade: MARILIA UF: sp

Nascimento

Cartório: MARILIA Livro : A213 Folha : 192 Número : 157584

Dados do Óbito

Falecimento.: 28/05/2024 Hora: 11:00 Local: HOSP. DE BASE Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: sp
Sepultamento: 29/05/2024 Hora: 08:30 Local: CEMITERIO DE AVENCAS Cidade: AVENCAS UF: SP
Médico 1: FERNANDO CESAR GIMENES B. SANTOS CRM 1 : 170627 Decl: 37969776-9
Médico 2: CRM 2 :
Causa 1: DISFUNÇÃO VENTRICULAR
Causa 2: POS- OPERATORIO CORREÇÃO CARDIOPATA CONGENITA
Causa 3: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO
Causa 4: SIND. HIPOPLASIA CORAÇÃO ESQUERDO

Observação

Dados da Declaração

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nele inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração, é valida para fins de Sepultamento e Remoção de corpos, inclusive para além dos limites deste Município, nos termos
Da Portaria n. 012/92, da Corregedoria dos Cartórios da Comarca de Marília SP.

Dados do Declarante

Cartório.....: CARTORIO PARRA End. Cartório: AV. GONCALVES DIAS, 257 Fone: (014)3413-5352
Declarante.: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA COSTA RG: 50.294.493-6 Orgão Emi: CPF: 39061300886
Prof.: DO LAR Parentesco: MAE Endereço: RUA MARIO BATAIOLA BL G1 APTO 03, 501 UF: sp Fone: 99781-8643 Estado Civil: AMASIADO
Bairro: N. MARILIA Cidade: MARILIA

Atendente

Responsavel pelo Preenchimento : HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS

Lancamento: 12003

Assinatura do Funcionário
HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS

Assinatura do Declarante
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA COSTA
RG: 50.294.493-6

Vias: 1ª-Cartório, 2ª-Cemitério, 3ª-Arquivo, 4ª-Família e 5ª-Corregedoria

[Via Arquivo]

DECRETO NÚMERO 1 0 5 0 2 DE 14 DE ABRIL DE 2011

REGULAMENTA A LEI Nº 3553/90, QUE CRIA O SERVIÇO FUNERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARÍLIA. REVOGA OS DECRETOS NS. 6055/90 E 6647/93. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º, da Lei nº 3553, de 24 de julho de 1990, modificada posteriormente,

DECRETA:

Art. 1º. A Lei nº 3553, de 24 de julho de 1990, modificada posteriormente, que cria o serviço funerário público municipal, fica regulamentada pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º. Os serviços funerários serão executados por concessão outorgada pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, mediante prévio processo de licitação.

Art. 3º. Os serviços funerários são os classificados nas categorias integrantes do Anexo Único deste Decreto, cujos valores das respectivas tarifas correspondem aos aprovados pelo Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo – SEFESP.

§ 1º. Entre as categorias a que se refere este artigo, inclui-se o serviço funerário gratuito para indigentes, obedecidas as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 3553, de 24 de julho de 1990, modificada posteriormente.

§ 2º. Outros serviços que venham a ser oferecidos pela empresa concessionária terão as tarifas limitadas aos valores fixados pelo Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo – SEFESP.

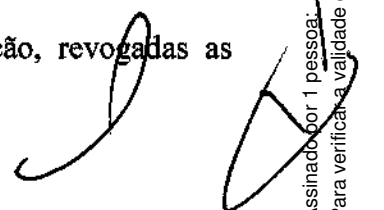
Art. 4º. No território do Município de Marília, somente poderá operar a empresa concessionária dos serviços funerários do Município, sendo vedado às empresas funerárias de outros municípios promover velórios e ou sepultamentos em Marília, assim como promover a retirada para traslado de corpos que se dirijam a outras cidades, cabendo tais funções exclusivamente à concessionária municipal.

Parágrafo único. Na ocorrência de traslado de corpos de outros municípios para Marília, a empresa transportadora entregará a urna no local indicado pela família ou responsável, e comunicará imediatamente à concessionária municipal, para que esta providencie a realização do velório, se for o caso, e posterior sepultamento.

Art. 5º. Serão de inteira responsabilidade da empresa concessionária todos os serviços e despesas atinentes ao Velório Municipal.

Art. 6º. Ficam revogados os Decretos ns. 6055, de 26 de outubro de 1990 e 6647, de 27 de agosto de 1993.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C> e informe o código E6BD-C01B-626A-FD3C

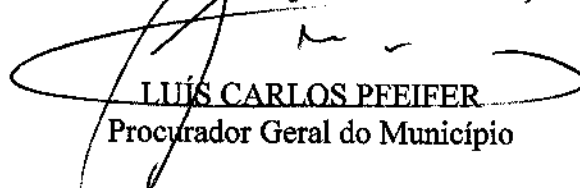
DECRETO Nº 10502/11

-fl. 02-

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de abril de 2011.


PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração


LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 14 de abril de 2011.

cgc

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO NACIONAL		VALORES			
Código Nacional 1 - Assistencial, tampa de celulose		GRATUITA			
Código Nacional 2 - Alça dura sem verniz		GRATUITA			
Código Nacional 3 - Alça dura, fosca		GRATUITA			
Código Nacional 4 - Urna com 06 alças dura e verniz	R\$ 194,00	R\$ 387,00	R\$ 137,00	R\$ 718,00	
Código Nacional 5 - Urna com 06 alças dura, verniz e serigrafia	R\$ 250,00	R\$ 498,00	R\$ 175,00	R\$ 923,00	
Código Nacional 6 - Urna com alça dura e visor	R\$ 274,00	R\$ 545,00	R\$ 192,00	R\$ 1.011,00	
Código Nacional 7 - Urna com alça parrelira tipo 1	R\$ 329,00	R\$ 657,00	R\$ 231,00	R\$ 1.217,00	
Código Nacional 8 - Urna com alça parrelira tipo 2	R\$ 375,00	R\$ 750,00	R\$ 264,00	R\$ 1.389,00	
Código Nacional 9 - Urna com alça parrelira, babado e serigrafia	R\$ 446,00	R\$ 892,00	R\$ 314,00	R\$ 1.652,00	
Código Nacional 10 - Urna com alça parrelira e visor	R\$ 474,00	R\$ 947,00	R\$ 334,00	R\$ 1.755,00	
Código Nacional 11 - Urna com alça parrelira, visor, renda e babado	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00	R\$ 384,00	R\$ 2.022,00	
Código Nacional 12 - Urna com varão sem visor	R\$ 571,00	R\$ 1.141,00	R\$ 401,00	R\$ 2.113,00	

ARTEFATOS	
Soma de todos os artigos funerários utilizados, urna, véu, velas, material de proteção Individual, material de ornamentação do interior da urna (flores, edredon), produtos de assepsia do corpo.	
ATENDIMENTO	
Equipe de remoção e de contratação, suporte operacional, veículo funerário para traslado urbano, expedição de documentos, expedientes administrativos.	
CERIMONIAL	
Montagem e desmontagem da câmara ardente, ornamentação da sala, assistência à família, cortejo fúnebre em perímetro urbano, organização do funeral.	

Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C>



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria da Proteção Social Básica

Responsável pela Demanda: Maria Ap. Alves Martins Pereira

Matrícula: 105163.2

E-mail: psb.sads@marilia.sp.gov.br

Telefone: 014-3401-2450

1. Objeto:

Serviço de natureza especial.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO:

Na data de 29/05/2024 faleceu na cidade de São José do Rio Preto a recém nascida de Maria Eduarda Oliveira da Costa, sendo registrada pelo nome de **Maria Alice de Oliveira** após seu óbito.

A criança nasceu na cidade de Marília, mas foi levada por veículo da Secretaria Municipal da Saúde até São José do Rio Preto para tratamento de saúde, porém não resistiu e veio a falecer.

A família entrou em contato com esta Secretaria solicitando que o município custeasse o traslado do corpo até Marília para ser sepultado.

Diante da vulnerabilidade social da família foi autorizado o traslado da criança até Marília.

Foi realizado Estudo Técnico Social por servidora municipal atestando a vulnerabilidade social da família. Segue relatório anexo.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

No território do Município de Marília, somente poderá operar a empresa concessionária dos serviços funerários do município, conforme art. 4º do Decreto 10.502/2011.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 11, inciso I do Decreto 13.867/2022.
- A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/21.



14.133/2021. Mantém-se a elaboração do contrato caso a contratação gere obrigações futuras, incluindo assistência técnica.

- c. A análise de riscos considerando a padronização do objeto e o dever de ser prestado por empresa concessionária especializada na execução de serviços funerários no município de Marília.
- d. Considerando que todas as informações necessárias encontram-se dispostas neste documento, fica dispensada a confecção do Termo de Referência (TR).
- e. Fica o fornecedor vencedor dispensado de apresentar a comprovação de qualificações técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, **com exceção da regularidade perante o INSS**, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), com fulcro no art. 70, da Lei 14.133/2021:

Art. 70 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

- a. *III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, embasadas no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021.*

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- b. Justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de **TRANSLADO DE CORPO VIA TERRESTRE** conforme estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo fato de que a contratação não se embasa nos incisos I e II, mas sim pela inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso I, sendo, portanto, inviável a competição.

2.2. Parecer Jurídico:

É dispensável a análise jurídica com base no Art. 54. § 4º do Decreto nº 13867/2022.

2.3. Justificativa da escolha do contratado e do preço:

O valor do translado foi apurado por KM rodado e o custo total da contratação tem como referência a proposta de preços apresentada pela empresa, comparada com os preços praticados pelo município em processo licitatório de objeto análogo.

Embora o serviço de translado de corpos requeira veículo adequado, e que por esta razão poderia encarecer o preço do transporte, para fins de análise no preço proposto pela empresa concessionária dos serviços funerários, verificou-se que os preços praticados pelo município através da Ata de Registro de Preços nº 683/2022, não destoaram, estando compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à Lei nº 14133/2021.

O fornecedor tem exclusividade para exploração de serviços funerários no município de Marília, conforme Lei nº 3553/1990 e Processo de Concorrência Plúbrica nº 004/2011.

3. Descrição do objeto:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit.	Vr.Total
01	2.13.99.0017-5	Translado de corpo via terrestre (São José do Rio Preto à Marília)	Km	380	R\$ 3,80	R\$ 1.444,00
Nome da pessoa falecida: Maria Alice de Oliveira						

4. Observações Gerais:
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Prazo Execução: Imediato
4.2. Local e horário de entrega ou execução: Local: Velório Municipal
4.3. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo de serviço empenhado. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Marília, aos 04 de junho de 2024. Maria Ap. Alves Martins Pereira Setor Requisitante
Silmara Guerra da Fonseca Analista Contábil Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Responsável pela elaboração da DFD
Clóvis Augusto de Melo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C> e informe o código E6BD-C01B-626A-FD3C



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com o Artigo 72 da Lei nº 14133/2021 o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a **justificativa de preço** (inciso VII):

Justificativa de Preço:

1. Embora o serviço de traslado de corpos requeira veículo adequado, e que o por esta razão poderia encarecer o preço do transporte; para fins de análise no preço proposto pela empresa funerária, verificou-se que os preços praticados pelo município em processos licitatórios, através da Ata de Registro de Preços nº 683/2022, não destoaram, estando compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à Lei nº 14133/2021.

Clóvis Augusto de Melo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

AUTORIZO a dispensa da apresentação da Carta de Exclusividade pela empresa **SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARILIA LTDA**, CNPJ nº **57.779.327/0001-32**, declarada vencedora através da Ata de Julgamento e Habilitação de 30/05/2011, no Processo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2011**, destinada à Outorga de Concessão Onerosa de Exploração do Serviço Funerário no Município de Marília, pelo prazo de 20(vinte) anos.

Clóvis Augusto de Melo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CRIA O SERVIÇO FUNERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARÍLIA

DOMINGOS ALCALDE, Prefeito Municipal de Marília,
usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília apro
va e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - É considerado público municipal o serviço fu
nerário.

Parágrafo único - Considera-se serviço funerário, para os
efeitos desta lei, o seguinte:

I - Serviço fúnebre completo, destacando-se:

- a) confecção, fornecimento ou comércio de urnas e caixões mor
tuários;
- b) preparação e transporte de cadáveres;
- c) instalação de câmara ardente;
- d) implantação, manutenção e organização de velórios;
- e) divulgação de notas de falecimento, agradecimento, convites
para cerimônias fúnebres, religiosas ou não;
- f) providências administrativas junto aos órgãos e repartições
públicas ou privadas, ligadas ao serviço funerário.

Parágrafo único - As taxas de utilização do Velório Muni
cipal serão fixadas em decreto do Executivo.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal explorará os serviços
a que se refere o artigo anterior, ou então, mediante licitação, ou
torgará a prestação desses serviços a quem legalmente se habilitar
e vencer.

Parágrafo único - A outorga poderá ocorrer mediante com
cessão, permissão ou licença, na forma da lei que regula a licita
ção e a exploração dos serviços públicos.

Art. 3.º - Os serviços funerários serão classificados em
categorias, devendo o Executivo regulamentar, por decreto, as di
versas espécies de categorias e seus respectivos preços, elencando
os serviços que compreenderão cada uma delas.

§ 1.º - Além das categorias a que se refere este artigo, haverá o serviço gratuito para indigentes, custeado pela Prefeitura ou pelas empresas que irão explorar essa atividade, após a comprovação da miserabilidade do favorecido, a ser feita por quem o Executivo designar.

§ 2.º - Para fins deste artigo, considera-se indigente:

- I - os falecidos no Município de Marília cujos corpos não forem reclamados;
- II - aqueles cuja família se encontra em situação financeira precária, que a impossibilite de arcar com as despesas do funeral, que deverá ser composto de todos os artigos do funeral.

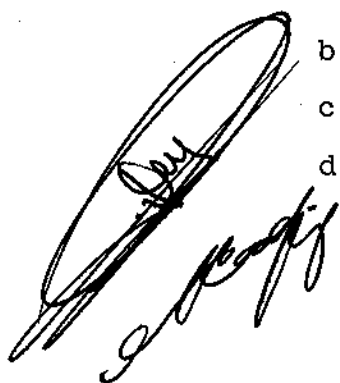
Art. 4.º - O transporte de cadáveres deverá ser feito por veículos apropriados para esse serviço, contendo sua identificação pela Prefeitura e pelas empresas que deverão explorar essa atividade, sendo que no território do Município somente poderão operar as empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas para a exploração dos serviços funerários no Município.

§ 1.º - O carro fúnebre não poderá, em caso algum, ser utilizado para fins diversos à sua finalidade.

§ 2.º - Os condutores dos carros fúnebres deverão trazer-se convenientemente, quando em serviço.

Art. 5.º - A execução e exploração dos serviços funerários, em sendo realizadas por empresas particulares mediante concessão, deverão observar, no respectivo contrato, o seguinte:

- a) prazo não superior a 20 (vinte) anos para exploração desses serviços;
- b) remuneração da outorga;
- c) execução gratuita dos serviços para os indigentes;
- d) observância, por parte da concessionária, das normas



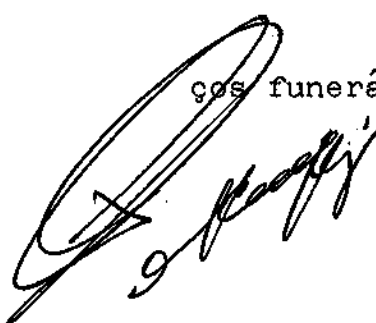
regulamentadoras da concessão e das tarifas fixadas pelo Município, relativos aos bens fornecidos ou serviços prestados;

- e) construção de um anexo, ao lado do Velório Municipal, para a exploração dos serviços funerários, consoante planta e memorial descritivo elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico, às expensas das empresas concessionárias, cujo prédio ficará incorporado ao patrimônio público municipal, independentemente do prazo da concessão, da sua extinção ou rescisão do respectivo contrato;
- f) fornecimento, nos prazos indicados, aos Poderes Públicos, de toda e qualquer informação ou documento relacionado com a outorga ou com os serviços públicos executados;
- g) hipóteses de rescisão do contrato e aplicação de penalidades às concessionárias, pelo descumprimento das obrigações contratuais ou disposições legais e regulamentares;
- h) exigências quanto à frota de veículos, especialmente quanto ao ano de fabricação, seu estado e conservação.

Art. 6.º - Os serviços funerários no Município serão executados, exclusivamente, pelas empresas concessionárias locais, sujeitas ao controle e fiscalização dos Poderes Públicos competentes.

Art. 7.º - A concessão dos serviços funerários será outorgada até o máximo de três empresas particulares, sendo que, em caso de empate no procedimento licitatório, as empresas que já venham operando no Município terão preferência à concessão, observados os preceitos legais.

Art. 8.º - As empresas que exploram e executam os serviços funerários no Município, atualmente, mediante autorização, são



poderão continuar a fazê-lo até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a outorga da concessão aos vencedores da licitação, cuja licença ficará automaticamente revogada.

Art. 9.º - O Poder Executivo baixará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, decreto regulamentando a execução e exploração dos serviços funerários no Município, de que trata esta lei.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de julho de 1990.

DOMINGOS ALCALDE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 24 de julho de 1990.

NADIR DE CAMPOS
Secretário Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 16.07.1990 - P. L. 57/90)

/mabfq

SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA

AV. SAUDADE 815 – VILA MIRANDA – MARÍLIA – SP.

CEP. 17503-000 – TEL. 14 3433-1988

CNPJ. 57.779.327/0001-32

MARÍLIA, 03 DE JUNHO DE 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

RUA BAHIA 40 – CENTRO – MARÍLIA – SP.

CNPJ. 44.477.909/0001-00

CEP. 17501-900

FAL. MARIA ALICE DE OLIVEIRA

ORÇAMENTO

TRASLADO VIA TERRESTRE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO A MARÍLIA, TOTAL DE KM
RODADO 380 KM A R\$ 3,80 TOTAL R\$ 1.444,00

TOTAL DO SERVIÇO R\$ 1.444,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
DEFINITIVO DO OBJETO EMPENHADO

SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA

BRADESCO AG. 3054 – 6

C/C. 4255-2

DANIEL AUGUSTO DA SILVA SANTOS

CPF. 255.593.798-67

SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA
CNPJ: 57.779.327/0001-32

Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C> e informe o código E6BD-C01B-626A-FD3C

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CONTRATADO

De acordo com o Artigo 72 da Lei nº 14133/2021 o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a **razão da escolha do contratado** (inciso VI):

Razões da Escolha do Contratado:

1. Possuir exclusividade na exploração de serviços funerários no município de Marília, conforme processo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2011** e Lei nº 3553/90.
2. Possuir qualificação técnica, conforme seu bom desempenho em execução contratual anterior junto à Administração – Art.87, §3º.

Clóvis Augusto de Melo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Marília, 13 de junho de 2024.

À SADS-Secretaria de Assistência e desenvolvimento social

Resposta: Translado de São José do Rio Preto

Identificação:

Nome: Maria Eduarda Oliveira da Costa

Data de Nascimento: 22/04/2003

RG: 502944936

Endereço: Rua Mario Bataiola, 501 Bloco G1 Apto 03

Fone: 14-99794-8643

Relatório Informativo:

Em resposta a solicitação de relatório social, referente a Sra Maria Eduarda Oliveira da Costa, realizamos contato em 05/06/24 e agendamos atendimento para 06/06/24, mas a mesma não compareceu. Realizamos visita domiciliar em 06/06/24 no endereço do CDHU, mas não se encontrava. Contato com tia Vanessa por Whatsapp avisou que a mesma não conseguiu comparecer por estar auxiliando nos cuidados com seu filho, enquanto trabalhava.

Realizamos novo contato em 07/06/24 com a tia Vanessa e a mesma refere dificuldade da Maria Eduarda em conversar sobre a situação em relação ao óbito da filha. A tia Vanessa relata que Maria Eduarda reside sozinha no CDHU, ainda não mudou de endereço, no momento tem permanecido na casa de uma amiga e na casa da tia.

Realizamos contato por telefone com Maria Eduarda em 12/06/24, relata estar desempregada e não recebe bolsa família, estava gestante e a criança nasceu em 22/05/2024 com problemas cardíacos, sendo transferida para São Jose do Rio Preto para cirurgia, mas faleceu em 28/05/24 sendo feito translado e sepultamento em Avencas. Relata que no momento seu companheiro se encontra recluso.

Orientamos sobre atendimento psicológico, cadastro único e apoio familiar, colocamos o serviço à disposição.

CRAS ROSA DOS SANTOS MODELLI

Rua Ioneu Carvalho Domingos, 586 – Paulo Correia de Lara
(14) 3434-2230 – zonasulcras@gmail.com



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Elaine Camilo Fregolente
Assistente Social
CRESS 30671

SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA

SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA
CNPJ: 54779327000132 INSC. ESTADUAL:
AV. SAUDADE, 815 - MARILIA/SP - CEP 17503420
FONE: 1434331988

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Para fins de sepultamento

29/05/2024

[Via Arquivo]

HORA: 16:18

Número: 17029

Nome: MARIA ALICE DE OLIVEIRA

Sexo.: FEMININO Cor: PARDA Prof. MENOR Natural: MARILIA UF: SP
Resid.: RUA MARIO BATAIOLA BLG1 AP3, 501 Bairro: N.MARILIA Cidade: MARILIA UF: sp
INSS: NAO Id. Beneficio : Est. Civil: SOLTEIRO(A)
RG.....: Orgão Emis.: Data Exp.: CPF: 03377228896 Bens....: NAO Testamento: NAO
Eleitor. NAO Cidade.: Zona....: Número....: Seção:
Reserv: Ident.. Nasc....: 22/05/2024 Idade.....: Matrícula....
Nacional: BRASILEIRA

Filiação

Pai.: MATHEUS HENRIQUE LOPES COELHO E. Civil: AMASIADO(A) Natural: Prof.:
Endereço: RUA MARIO BATAIOLA BLG1 AP3 501 Bairro.: NOVA MARILIA Cidade: MARILIA UF: sp
Mãe: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA COSTA E. Civil: AMASIADO(A) Natural: Prof.: DO LAR
Endereço: RUA MARIO BATAIOLA BLG1 AP3 501 Bairro.: NOVA MARILIA Cidade: MARILIA UF: sp

Nascimento

Cartório: MARILIA

Livro : A213

Folha : 192

Número : 157584

Dados do Óbito

Falecimento.: 28/05/2024 Hora: 11:00 Local: HOSP. DE BASE Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: sp
Sepultamento: 29/05/2024 Hora: 08:30 Local: CEMITERIO DE AVENCAS Cidade: AVENCAS UF: SP
Médico 1: FERNANDO CESAR GIMENES B. SANTOS CRM 1 : 170627 Decl: 37969776-9
Médico 2: CRM 2 :
Causa 1: DISFUNÇÃO VENTRICULAR
Causa 2: POS- OPERATORIO CORREÇÃO CARDIOPATA CONGENITA
Causa 3: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO
Causa 4: SIND. HIPOPLASIA CORAÇÃO ESQUERDO

Observação

Dados da Declaração

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nele inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração, é valida para fins de Sepultamento e Remoção de corpos, inclusive para além dos limites deste Município, nos termos
Da Portaria n. 012/92, da Corregedoria dos Cartórios da Comarca de Marília SP.

Dados do Declarante

Cartório.....: CARTORIO PARRA End. Cartório: AV. GONCALVES DIAS, 257 Fone: (014)3413-5352
Declarante.: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA COSTA RG: 50.294.493-6 Orgão Emi: CPF: 39061300886
Prof.: DO LAR Parentesco: MAE Endereço: RUA MARIO BATAIOLA BL G1 APTO 03, 501 UF: sp Fone: 99781-8643 Estado Civil: AMASIADO
Bairro: N. MARILIA Cidade: MARILIA

Atendente

Responsavel pelo Preenchimento : HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS

Lancamento: 12003

Assinatura do Funcionário
HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS

Assinatura do Declarante
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA COSTA
RG: 50.294.493-6

Vias: 1ª-Cartório, 2ª-Cemitério, 3ª-Arquivo, 4ª-Família e 5ª-Corregedoria

[Via Arquivo]

Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C> e informe o código E6BD-C01B-626A-FD3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECR. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 11892	Folha 1
Documento	Data 29/05/2024	Requisição 20201282	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	Nro Reduzido 538	Classificação Funcional 08.244.0208.2.251 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊ	
Vínculo 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Sub-Elemento 05 - SERV TECS PROFISSIONAIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.500.000,00	1.184.155,51	1.444,00	314.400,49

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	380		Translado de corpo via terrestre	3,80	1.444,00
Total					1.444,00

Por Extenso
Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais

Emitido por:	Ramiro Bonfietti Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planej Econômico
Data a Empenhar	



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa **SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARILIA LTDA**, CNPJ nº **57.779.327/0001-32**, para realização do **serviço de translado de corpo por via terrestre**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor global de **R\$ 1.444,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**

Dispensa embasada no artigo 74, inciso (I), da Lei 14.33/2021.

Clóvis Augusto de Melo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6BD-C01B-626A-FD3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS AUGUSTO DE MELO (CPF 826.XXX.XXX-25) em 14/06/2024 14:52:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E6BD-C01B-626A-FD3C>

Memorando 7- 19.455/2024

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8 - A/C Marilda P.

Data: 14/06/2024 às 14:36:41

Setores envolvidos:

SADS-GS, SF, SPE, SADS-FIN, SSUP, SSUP-PREG-8

TRANSLADO_RECÉM NASCIDO_SÃO JOSÉ RIO PRETO

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Memorando 19.455/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C08-30CA-6BDE-FB31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 14/06/2024 15:05:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7C08-30CA-6BDE-FB31>

Memorando 8- 19.455/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 14/06/2024 às 16:14:53

Setores envolvidos:

SADS-GS, SF, SPE, SADS-FIN, SSUP, SSUP-PREG-8

TRANSLADO_RECÉM NASCIDO_SÃO JOSÉ RIO PRETO

Este processo está sendo tratado por meio do Processo Administrativo nº. 17223/2024.

Proc. Administrativo 17.223/2024 - Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEFA-C38C-9CE1-FE8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 14/06/2024 16:15:04
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EEFA-C38C-9CE1-FE8B>

Proc. Administrativo 1- 17.223/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SADS-FIN - Coordenadoria Financeira

Data: 17/06/2024 às 10:11:20

Solicito retificar o Termo de Autorização anexado ao Memorando nº. 19.455/2024, colocar INEXIGIBILIDADE ao invés de Dispensa.

—

Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 17.223/2024

De: Silmara F. - SADS-FIN

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 17/06/2024 às 11:11:01

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, SSUP-PREG-8

Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

Segue Termo de Autorização conforme solicitado.

—
Silmara Guerra da Fonseca

Coordenadora de Planejamento e Orçamento da SADS

Anexos:

TERMO_DE_AUTORIZACAO_SECRETARIO_SERV_FUNERARIO.pdf

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa **SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARILIA LTDA**, CNPJ nº **57.779.327/0001-32**, para realização do **serviço de translado de corpo por via terrestre**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor global de **R\$ 1.444,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso I da Lei 14.33/2021.

Clóvis Augusto de Melo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02A0-94DB-3B2E-C662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS AUGUSTO DE MELO (CPF 826.XXX.XXX-25) em 17/06/2024 11:19:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/02A0-94DB-3B2E-C662>

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SADS-FIN - Coordenadoria Financeira

Data: 18/06/2024 às 08:54:56

Efetuada a publicação do Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024 para realização do serviço de translado de corpo por via terrestre, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, segue anexo.

Para as demais providências quanto Adjudicação e Homologação.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Publicacoes.pdf

Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3, estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: fumaresmarilia@yahoo.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 8h às 16h30, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 721 – Centro, Marília-SP, telefone para contato (14) 3401-2450.

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Mariliense
de Recuperação Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 189/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa A. CORRETIVA APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 60.308.376/0001-90, para aquisição de Órtese Cruro - Podálica articulada em joelho, destinada a Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 197/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa SEVERO E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.159.142.0001/08, para fornecimento de EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS destinados para Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 206/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa SEM PARAR Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ nº 04.088.208/0001-65, para prestação de serviços tag (pedágio) SEM PARAR, destinado a Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA, CNPJ nº 57.779.327/0001-32, para realização do serviço de traslado de corpo por via terrestre, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.**

CLÓVIS AGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Serviço de Engenharia Comum por contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de ciclovia na Estrada Vicinal Danilo Gonzales Gonzales, que liga o município de Marília ao Distrito de Avenças. Constatadas ocorrências de equívocos no lançamento de dados relativos à qualificação técnica, resolve-se pela retificação e republicação. Considerar a partir da publicação deste termo o edital retificado e todos os demais arquivos anexados. Fica restabelecido Data, horário e local da sessão pública como segue: 03/07/2024 às 09:00 horas, local - Secretaria Municipal de Suprimentos, localizado na Avenida Santo Antônio, nº2377, bairro Somenzari, Marília/SP, Cep: 17.506-04. O TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA, Edital Retificado, seus anexos bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O presente processo será conduzido pelo Sr. Valdinei Xavier na função de pregoeiro.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ALTERAÇÃO E CONTINUIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - FUMARES. RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - UASG: 986681. COMPRASNET: 99001/2024. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - FUMARES. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de hortifrúteis, destinados à Fundação Mariliense de Recuperação Social - FUMARES. Dando continuidade ao processo em epígrafe, fica restabelecido Data, horário e local da sessão pública como segue: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 05/07/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 05/07/2024 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Termo de Continuidade, edital, seus anexos bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Leandro Aurélio Gaiato.

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da FUMARES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - FUMARES

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2024. ÓRGÃO: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito: **ATA 001/2024 - CRF ALIMENTOS LTDA: POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS (UVA, ABACAXI E CAJU): 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES INS 221 E INS 223, PASTEURIZADA, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL**

Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 17 de junho de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 059/2024, Sistema de Registro de Preços n.º 036/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES proveniente do Processo Administrativo nº 0300004535/2023-PG;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, sagrou-se vencedora para os itens 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 68, 72, 74, 90, 92, 93 e 94, no valor total de R\$ 32.252,91 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos);

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.581.504/0001-45, sagrou-se vencedora para o item 25, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, sagrou-se vencedora para os itens 14, 23, 24, 33, 35, 36 e 43, no valor total de R\$ 11.290,84 (onze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 47.292.400/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 61, 65, 66, 73, 75 e 89, no valor total de R\$ 13.569,94 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, sagrou-se vencedora para os itens 5, 13, 18, 21 e 71, no valor total de R\$ 12.234,96 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.269.791/0001-62, sagrou-se vencedora para os itens 84, 85 e 86, no valor total de R\$ 86.909,94 (oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos);

Quanto aos lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 40, 41, 42, 45, 64, 69, 87, 88, 91, 96, 97, 99, estes restaram DESERTOS;

Quanto aos lotes 6, 15, 19, 27, 34, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 56, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 95, 98, 100 estes restaram FRACASSADOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 17 de junho de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 061/2024, Sistema de Registro de Preços n.º 037/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PELO PERÍODO DE 06 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300004546/2024-PG;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas: FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.826.631/0001-22, sagrou-se vencedora para os lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 154.520,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais);

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sagrou-se vencedora para os lotes 3 e 4, no valor total de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 17 de junho de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Resultado da Sessão

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preços N.º 040/2023, cujo objeto é a “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE HALL DE ENTRADA DO CINE MUNICIPAL CLODOMIRO CELULARI , EM JAHU/SP ”, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006349/2023-PG-3.

CONSIDERANDO que a sessão da referida licitação teve uma única participante,a qual, não atendeu ao instrumento editalício, tomando-se assim FRACASSADA;

RESOLVO:

I – PUBLICAR o presente resultado;

II – DETERMINAR a republicação do referido Edital após averiguados os motivos que deram ensejo ao resultado do certame.

Jahu, 17 de junho de 2024

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300007451–PG/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE JAHU, ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: de 08 de julho de 2024, das 9h às 16h, até o dia 07 de julho de 2025, das 9h às 16h.

O Edital estará disponível a partir de 24 de junho de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444,

através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento, pelo interessado, de mídia eletrônica ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: Fone (14) 3602-1718 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 17 de junho de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE,
Secretária de Economia e Finanças.

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300003358/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de julho de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 18 de junho de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 17 de junho de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 04/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Jales/ SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Executivo e Convênio, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 03 de julho de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 17 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

JANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023 – SMDS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6467/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS.

Contratado: Centro Terapeutico de Recuperação Mundial - Processo Administrativo nº 6467/2023 – Termo de Colaboração nº 10/2023 - SMDS - Formalização de Parceria, através de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, objetivando a execução do serviço especializado de alta complexidade através de acolhimento institucional de pessoas em situação de rua, conforme plano de trabalho anexo ao Termo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) – por 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 48/2022 REF. MAI/2024

Empresa: N.V. Comércio de Materiais Educacionais e Serviços de Manutenção em Geral LTDA, CNPJ: 00.593.021/0001-68 - Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu término de vigência do contrato para até o dia 30/05/2025 e consequente acréscimo de R\$ 141.492,24 ao valor do contrato - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/24 – PROCESSO: 6587/24

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura aquisição de pedra brita nº 01, pedra brita nº 02, pedra brita nº 04, pedrisco, rachão, bica graduada, pó e pedra, areia média e areia fina, em atendimento a Secretaria de Obras. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio da “Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET - sítio https://novobbmnet.com.br, estando o início do prazo para envio de propostas: 19/06/2024, às 09h00min, e a abertura da sessão agendada para o dia 02/07/2024 às 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.novobbmnetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br - aba Licitações. As Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br. Informações: (11) 4619-8512. Fernanda Aparecida Domingas - Pregoeira.

JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Licitações

Impugnação

Processo 85/2024 Pregão Eletrônico 29/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, incluído fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota da Prefeitura do Município de Jardinópolis/SP ou de veículos com autorização legal de uso, com implantação, intermediação, administração e operação por meio de sistema informatizado e integrado, via internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. A Prefeitura comunica que a impugnação apresentada pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A foi indeferida. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br e telefone (16) 3690-2934.

LAGOINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

REPUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2024 – INTENÇÃO DE DISPENSA. A Prefeitura Municipal de Lagoinha, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SITEMA MUNICIPAL DE CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Habilitação até 21/06/2024 às 23h59min. A documentação deverá ser protocolada exclusivamente E-mail: licitacao@

lagoinha.sp.gov.br até a data e horário limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal ou através do E-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Amador Alves de Oliveira, S/N – Centro – Lagoinha - SP, no horário das 09h 00 às 16h 00 de segunda a sexta feira. TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

LAVRINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 001

CONVITE Nº 026/2023

CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATADO: DEBIAN SIGNAL COMUNICAÇÃO MULTI-MÍDIA LTDA. ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 29/05/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, FICA REAJUSTADO CONFORME TABELA IPC/FIPE EM 2,77% (DOIS VIRGULA SETENTA E SETE POR CENTO), PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 4.403,69 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 52.844,28 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) ANUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTINUAM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM VIGOR.

DATA DO AJUSTE: 29/05/2024

LAVRINHAS, 17/06/2024

JOSÉ BENEDITO DA SILVA – PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 002

CONVITE Nº 017/2022

CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATADO: M.P.P. CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO SOCIEDADE LTDA.

OBJETO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO UTI MÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 06/06/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, PERMANECENDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 14,28 (QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) POR KM, LIMITADO A QUANTIDADE TOTAL DE 12.200 KM, VALOR TOTAL DE R\$ 174.216,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTINUAM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM VIGOR.

DATA DO AJUSTE: 06/06/2024

LAVRINHAS, 17/06/2024

JOSÉ BENEDITO DA SILVA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRINHAS IDENTIFICAÇÃO: 035/2024 DATA DO AJUSTE: 13/06/2024 CONTRATADA: PAIOL CD DISTRIBUIDORA LTDA. ME OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS VALOR: R\$ 58.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRINHAS IDENTIFICAÇÃO: 036/2024 DATA DO AJUSTE: 18/06/2024 CONTRATADA: A MÁRIO PINTO JUNIOR CONSTRUÇÕES EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA ACESSÍVEL PARA ACESSO AO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALOR: R\$ 28.847,06 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LAVRINHAS, 17/06/2024

JOSÉ BENEDITO DA SILVA – PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 024/2024

RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 017/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G & W COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 29.810.813/0001-29, ESTABELECID A NA RUA CORONEL JOSÉ DE CASTRO, Nº 422, CRUZEIRO/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

LAVRINHAS, 17/06/2024

JOSÉ BENEDITO DA SILVA

PREFEITO

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO Nº 025/2024
RATIFICAÇÃO
RATIFICO A DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 018/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JANI APARECIDA DE SOUSA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 13.708.255/0001-55, ESTABELECIDA NA RUA DOUTOR CARLOS VARELA, Nº 11, CENTRO, CRUZEIRO/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PERSIANA, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

LAVRINHAS, 17/06/2024

JOSÉ BENEDITO DA SILVA

PREFEITO

LORENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lorena no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público Edital 01/2023, vem por meio deste convocar os candidatos habilitados para comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria, Lorena, no horário das 09h às 16h no setor de Recursos Humanos (RH). O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, são eles: VITOR E A AMORIM RG: 585592810; CAMILA A RODRIGUES RG: 133268693; JOSIMAR P MATHIAS RG: 211908660; YAGO F M C RIBEIRO RG: 551248944; ANA C C SILVA RG: 37822489X; LUCAS R BRAGA RG: 558763777.

Lorena, 17 de junho de 2024.

Sylvio Ballerini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625 – Tel: (12) 3185-3000
CEP 12.607-020 – Lorena – São Paulo

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 057/2024, objetivando a aquisição de joelho PEAD eletrofusão e luva de PEAD eletrofusão para a

Secretaria Municipal de Água e Esgoto, no dia 1º de julho de 2024, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 17 de junho de 2024. KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 075/2023 – Processo nº 3079/2024 - Contratante: Município de Louveira

– Contratada: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica renovado por até 12 (doze) meses, totalizando o importe de R\$ 12.000,00 – Assinatura: 17/05/2024.

Louveira, 17 de junho de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 159/2023

– Processo nº 3005/2024 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: JN TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – DO ACRÉSCIMO DE ITENS CONTRATUAIS: Fica promovido o acréscimo de itens contratuais no valor de R\$ 214.792,25 e itens novos no valor de R\$ 10.689,71 resultando o presente aditivo o acréscimo valorativo no importe de R\$ 225.481,96, com representativo no percentual de 2,51 % – Assinatura: 10/06/2024.

Louveira, 17 de junho de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda – Secretário de Administração.

equivocos no lançamento de dados relativos à qualificação técnica, resolve-se pela retificação e republicação. Considerar a partir da publicação deste termo o edital retificado e todos os demais arquivos anexados. Fica restabelecido Data, horário e local da sessão pública como segue: 03/07/2024 às 09:00 horas, local - Secretaria Municipal de Suprimentos, localizado na Avenida Santo Antônio, nº2377, bairro Somenzari, Marília/ SP, Cep: 17.506-04. O TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA, Edital Retificado, seus anexos bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O presente processo será conduzido pelo Sr. Valdinei Xavier na função de pregoeiro.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ALTERAÇÃO E CONTINUIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - FUMARES. RESPON-SÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO – PREFEITURA MUNI-CIPAL DE MARÍLIA - UASG: 986681. COMPRASNET: 99001/2024. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MARILENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - FUMARES. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de hortifrúts, destinados à Fundação Mariliense de Recuperação Social - FUMARES. Dando continui-dade ao processo em epígrafe, fica restabelecido Data, horário e local da sessão pública como segue: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 05/07/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 05/07/2024 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Termo de Continuidade, edital, seus anexos bem como as demais infor-mações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Leandro Aurélio Gaiato.

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA - Presidente da FUMARES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que se encontram publicados no Diário Oficial do Município de Marília/SP, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 18/06/2024, os valores unitários referentes às Atas de Registro de Preços dos seguintes processos:

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2024. ÓRGÃO: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL. MODA-LIDADE: PREGÃO. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. Atas de Registro de Preços 001 a 005/2024.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL n.º 39/2024 – P. E. 39/2024. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. OBJETO: Aquisição de atuadores elétricos para reservação e substituição de equipamentos inoperantes em diversas unidades da Autarquia, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 18/06/2024 às 09:00 horas até dia 01/07/2024 às 08:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/07/2024 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/07/2024 a partir das 08:40 horas no site www.novobmnet.com.br. Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8510 ou no site acima cita-do. Marília, 17 de junho de 2024. Ricardo Hatori – Presidente.

MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

“COMUNICADO N.º 169/2024”
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2024, de 29 de maio de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 048/2024, cujo objeto compreende a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECA-PEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MATÃO, EM CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (LOTE 1 – CONVÊNIO N.º 100691/2024), E (LOTE 2 – CONVÊNIO N.º 100695/2024), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSUMOS, OPERADORES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO”, para a Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura de Matão.

O Prefeito do Município de Matão, APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que decidiu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação em referên-cia em favor da sociedade empresária PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. – Lote 1 (Convênio: 100691/2024) e Lote 2 (Convênio: 100695/2024).

Comunica ainda, que a empresa VENCEDORA fica desde já CONVOCADA, para tomar as providências para prestar a neces-sária garantia prevista no item XI – DA GARANTIA DO CONTRA-TO do Edital, bem como para a regular assinatura do contrato proveniente da licitação em referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente comunicado.

Cumpra-se.
Publique-se.
Palácio da Independência, 17 de junho de 2024.
APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

MAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

AUTORIZO E RATIFICAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo no 4472/2024
Objeto: Contratação dos cursos “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINI-STRATIVOS” e “OS ERROS QUE RESULTAM NA REJEIÇÃO DAS CONTAS DAS PREFEITURAS” para atender às Secretárias de Assuntos Jurídicos e de Finanças, a Procuradoria de Licitações e a Controladoria do Município de Mauá.

AUTORIZO
Considerando os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Procuradoria-Geral do Município de Mauá, AUTORIZO com fulcro no art. 74, III da Lei Federal no 14.133/2.021, a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta dos cursos “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” e “OS ERROS QUE RESULTAM NA REJEIÇÃO DAS CONTAS DAS PRE-FEITURAS”, para atender às Secretárias de Assuntos Jurídicos e de Finanças, a Procuradoria de Licitações e a Controladoria do Município de Mauá, por meio da Universidade de Direito Público UNIDP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.883.382/0001-23, per-fazendo o valor total da contratação de R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais). Ass.: 12/06/2024 - Matheus Martins Sant’anna - Secretário de Assuntos Jurídicos

RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Mauá e demais elementos que instruem o processo, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal no 14.133/2.021, RATIFICO a Inexigibili-dade de Licitação, com fulcro no art. 74, III, da Lei Federal no 14.133/2.021, para contratação direta dos cursos “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CON-TRATOS ADMINISTRATIVOS” e “OS ERROS QUE RESULTAM NA REJEIÇÃO DAS CONTAS DAS PREFEITURAS” para atender as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Finanças, a Procuradoria de Licitações e a Controladoria do Município de Mauá, por

meio da Universidade de Direito Público Ltda - UNIDP, inscrita no CNPJ/ME sob o no 35.883.382/0001-23, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais). Ass.: 12/06/2024 - Marcelo Oliveira - Prefeito do Município de Mauá

MENDONÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Muni-cípio de Mendonça/SP, comunica a realização dos seguintes procedimentos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, oriundo de Emenda Parlamentar nº 2024.057.55239, transferên-cia Fundo a Fundo através da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ao Município de Mendonça/SP. DATA: 01/07/2024 às 09:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024. OBJETO: Aquisição de sistema fotovoltaico completo e instalação na Unidade Básica de Saúde “Olavo Amaral”, oriundo da Emenda Parlamentar nº 2024.278.55774, transferência Fundo a Fundo, através da Secretária de Saúde do Estado de São Paulo. DATA: 03/07/2024 às 09:00hs. Os certames ocorrerão no setor de licitação da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 682 – Centro. Os inter-essados poderão ler ou obter cópia dos Editais no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas. Município de Mendonça, 14 de junho de 2024. Sandra Helena Martins Zebiani - Equipe de Apoio.

MESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS
Endereço: Rua José Galice, nº. 1785 – Centro – Mesópolis/SP
CEP: 15.748-000 - CNPJ: 65.712.069/0001-93
CONTRATADA: RENATA CRISTINA DE SOUZA
Endereço: Rua Gabriel Gonzales, nº 1046, Centro, Santa Albertina/SP.
CEP: 15.750-000 - CNPJ: 45.556.054/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, para a aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da rede Pública Municipal da Educação (Ensino Infantil e Funda-mental), e Uniformes para padronizar e facilitar a identificação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Mesópolis no ano de 2023.

Finalidade: Prorrogação contratual 12/06/2024 A 25/07/2024.

Contrato n.º 073/2023.
Vigência Inicial: 12/06/2024.
Vigência Final: 25/07/2024.
Mesópolis/SP, 12 de junho de 2024.
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MIRANTE DO PARANAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2024 – PROCESSO N.º 049/2024 -EDITAL N.º 030/2024. A Prefeitura de Mirante do Paranapanema torna público que houve a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste no registro preços para contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS DIVERSOS. Os Itens adjudicados e os adjudicatários estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 18/6/2024.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2024 - PROCESSO N.º 063/2024 - EDITAL N.º 042/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE IMPRES-SORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS. LOCAL: Licitar Digi-tal - (http://www.licitardigital.com.br). DATA DA REALIZAÇÃO: 4/7/2024 às 09h00 (Horário de Brasília). O edital está disponível através do site: https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditais-delicitacao.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL

CONCORRÊNCIA Nº 010-3/23 - PROCESSO Nº 7.221/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO BRUTO, DENOMINADAS: EEEB CÉSAR DE SOUZA (CATARINA), LOCALIZADA NA AV. CATARINA CARREIRA MAR-CATTO, EEEB BEIJA FLOR, LOCALIZADA NA ESTRADA DO BEIJA FLOR e EEEB JD SÃO PEDRO, LOCALIZADA NA AV. JOÃO XXIII, NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que anali-sou detalhadamente os documentos apresentados em cada envelope e considerando os pareceres exarados pelos órgãos competentes do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, decidiu HABILITAR a empresa: CONSÓRCIO SANEAMENTO MOGI (PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA / PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA), para a fase seguinte do certame. Decidiu, ainda, INABILITAR as empre-sas: CATUI ENGENHARIA LTDA e BMC ENGENHARIA E CONS-TRUÇÃO LTDA, por não atenderem plenamente ao solicitado no subitem “5.1.5” do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e estabelecido conforme subitem “7.1.13” do Edital, o dia 26 de junho de 2024, às 10 horas, para abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA, na sala de reuniões da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade).

Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 2024.
FERNANDO HENRIQUE M. FERREIRA - Presidente da CMPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PROCESSO Nº 4.482/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SOM/VIDEO/ILUMINAÇÃO CÊNICA NO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (AUDITÓRIO DO CEMFORPE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA: FTC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Mogi das Cruzes, em 13 de junho de 2024
MARILU FELIPE DOS SANTOS BERANGER - Secretária Muni-cipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATO Nº 44/2024 CONTRATANTE: PMMC CONTRA-TADA: Mavivander Home Care School Ltda. PROCESSO: 1DOC 4.782/2024 DATA: 07.06.2024 PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 431.137,56 OBJETO: prestação de serviços médicos em home care, pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº 45/2024 CONTRATANTE: PMMC CONTRATA-DA: Ivoneide Alves Rodrigues Lemes 08548155892. PROCESSO: 14.960/2023 DATA: 10.06.2024 PRAZO: 7 meses VALOR: R\$ 453.000,00 OBJETO: contratação de empresa especializada em curso Pré Vestibular, para atender ao programa “Empodera Universitários”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2024.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Notre Dame Intermédica Saúde S.A. PROCESSO: 1DOC 5.096/2024 DATA: 06.06.2024 OBJETO: supressão de 12,82% do valor total do contrato para prestação de serviços de assistência médica aos servidores municipais ativos, pensionis-tas e seus dependentes. MODALIDADE: Pregão nº 253-2/2022.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Insight Informática Ltda EPP. PROCESSO: 1DOC 5.147/2024 DATA: 07.06.2024 PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 390.123,54 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, a contar de 2 de agosto de 2024, para contratação de aplicações web para gestão de frequência com hospedagem dos dados em nuvem com controle de horas extras e banco de horas configu-ráveis. MODALIDADE: Pregão nº 072/2021.

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018 CONTRATAN-TE: PMMC CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda. PROCESSO: 1DOC 6.593/2023 DATA: 07.06.2024 VALOR: R\$ 156.221,51 OBJETO: reajuste retroativo do período compreendi-do entre 18/10/2022 à 18/02/2023, para prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, incluso materiais e equipamen-tos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/17.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Nova Aliança Transportes e Locações Ltda. PROCESSO: 1DOC 4.475/2024 DATA: 10.06.2024 VALOR: R\$ 31.058,00 OBJETO: acréscimo do volume de serviços, equivalen-te a 2,93% do valor inicial do contrato, para transporte escolar gratuito para alunos residentes em zona rural ou de difícil acesso. MODALIDADE: Pregão nº 230/2023.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Adlung e Marçal Ltda. ME PROCESSO: 1DOC 5.601/2024 DATA: 10.06.2024 PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 140.427,03 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, a contar de 19 de julho de 2024, para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças dos registradores eletrônicos de ponto – REP’s, pertencentes a esta municipalidade. MODALIDADE: Pregão nº 91/2022.

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/2022 CONVENIENTE: PMMC CONVENIADA: Associação Afro Brasileira Nossa Senhora Aparecida PROCESSO: 1DOC 6.848/2023 DATA: 12.06.2024 OBJETO: rescisão consensual do serviço de acolhimento institucional para homens em situação de rua idosos (a partir de 60 anos), Graus I e II – 20 vagas. MODALIDADE: Chamamento nº 05/2022.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Divisão de Publicidade e Editais, fundamentada pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, e em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, cc. artigo 37, caput, e § 1º, da Constituição Federal, torna pública a edição do seguinte ato administrativo:

DECRETO Nº 22.822, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Cultura, na forma que especifica e dá outras pro-vidências. #MinC #PNAB#MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #MogidasCruzes #SP

* Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site www.mogidas-cruzes.sp.gov.br.

OBS: O ato acima se encontra publicado, em seu inteiro teor, no site www.mogidascruzes.sp.gov.br, no link LEIS e DECRETOS MUNICIPAIS.

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Chefe de Divisão de Publicidade e Editais
Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

MONTE APAZÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APAZÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2024
REGISTRO DE PREÇOS: 23/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao abaste-cimento das unidades de saúde municipal, referentes a relação municipal medicamentos (REMUME).

Data da realização da Sessão Pública: 03/07/2024.
Horário: 09h00min.

Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.

O edital na integra deverá ser acessado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br
Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.
Monte Aprazível, 17 de junho de 2024.
Marcio Luiz Miguel – Prefeito Municipal.
Diego Santos Rossini – Pregoeiro Oficial.

MONTE MOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

A Prefeitura de Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ nº 45.787.652/0001-56, anuncia a abertura de licitação na modali-dade Concorrência Nº 03/2024, para a Contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate na modalidade Street, a ser estabelecida na rua Francisca Luiza Maria da Con-ceição, bairro Residencial Parque do Café, Município de Monte Mor/SP, sob o regime de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO, de acordo com os documen-tos integrante deste Edital e Anexos e demais condições, quan-tidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação, e o artigo 51, que estabelece prazos para a realização de concorrências. Informa a abertura do recebimento das propostas em 17 de junho de 2024 às 08:00 horas com encerramento do recebimento das propos-tas para 17 de julho de 2024 às 08:00 horas e abertura sessão Pública em 17 de julho de 2024 às 09:00 horas, sendo a entrega das propostas e realização da sessão pública na plataforma www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, visto que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site https://www.montemor.sp.gov.br/ ou https://comprasbr.com.br/. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos

podem ser dirigidas à Comissão de Licitação pelo e-mail vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000. Este processo licitatório segue rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Secretário Sr. Maurício Guimarães, responsável por esta publicação o Sr. Vinicius Freitas da Silva, Diretor de Suprimentos. Este extrato foi cuidadosamente ela-borado para atender às exigências legais e proporcionar todas as informações necessárias aos interessados em participar do certame, com base na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), destacando os artigos pertinentes à modalidade de Concorrência Eletrônica.

EXTRATO DO CONTRATO 55/2024 DA DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº 22/2024.

Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024. Contrato nº 55/2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Contratada: MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de óleo e peças para roçadeira visando manter a efi-ciência, segurança e integridade dos equipamentos, assim como suprir as demandas diárias do Município de Monte Mor/SP. R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais), pelos serviços prestados no prazo dos 06 (seis) meses.

Monte Mor, SP, em 17 de junho de 2024.

Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

MONTEIRO LOBATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DISPENSA Nº 010/2024 – INTENÇÃO DE DISPENSA. A Câmara Municipal de Monteiro Lobato, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DO TELHADO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICI-PAL DE MONTEIRO LOBATO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Habilitação até 21/06/2024 às 23h59min. A documentação deverá ser protocolada atra-vés do e-mail: camaramlobato@uol.com.br e/ou compras@camaramonteirolobato.sp.gov.br até a data e horário limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pessoalmente na sede da Câmara sito a Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 – Centro – Monteiro Lobato/SP, no horário das 09h 00 às 16h 00 de segunda a sexta feira. EDJEL-SON APARECIDO DE SOUZA – Presidente da Câmara.

NARANDIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Naranitiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, 540, Vila Rica, Naranitiba, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, o PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 007/2024, o qual será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS E 02 AMBULÂNCIAS OKM PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, Fica estabelecido a abertura do processo licitatório para dia 01/07/2024, às 09:00 horas pelo Portal Bolsa de Licit-ações do Brasil – BLL, e o Edital completo será disponibilizado no portal de site - WWW.BLL.ORG.BR ou fornecido na Prefeitura Municipal de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 17h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3992-9082.

Narandiba, 17 de junho de 2024
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NATIVIDADE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS – ABRIL 2024
Contrato 017/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: AFONSO CELSO DE BRITO CNPJ: 09.091.171/0001-48.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ R\$ 3.150,00.
Contrato 018/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: CAIO RODRIGUES JUNIOR CNPJ: 08.547.475/0001-04.
Data da Assi-natura: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato:R\$ 14.216,00
Contrato 019/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: ELIANA APARECIDA DE SOUZA CNPJ: 11.490.690/0001-20.
Data da Assinatu-ra: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ 6.508,33
Contrato 020/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALI-MENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: JULIANO HOJAH DA SILVA CNPJ: 37.192.717/0001-92.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ 8.189,25
Contrato 021/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: KAUÃ DE BARROS PINTO VIVIANI SANTOS CNPJ: 36.160.234/0001-43.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigên-cia: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ 6.683,45
Contrato 022/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: LEANDRO DA CUNHA LOBO CNPJ: 46.736.343/0001-10.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ 39.953,31
Contrato 023/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: LEANDRO DA CUNHA LOBO CNPJ: 46.736.343/0001-10.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ 39.953,31
Contrato 023/2024 – Chamada Publica Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: MARCOS VINICIUS RODRIGUES SANT’ANA CPF: 336.840.648-58.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ 960,00
Contrato 024/2024 – Chamada Publi-ca Nº 001/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 015/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, – Empresa: LEANDRO DA CUNHA LOBO CNPJ: 46.736.343/0001-10.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: 11/10/2024.
Valor do Contrato: R\$ 4.596,56
Contrato 025/2024 – Dispensa Nº 014/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 022/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE NATIVIDADE DA SERRA 2024, A SER REALIZADO COM 3 ETAPAS, – Empresa: LUIS L GRASSEL CNPJ: 15.247.946/0001-24.
Data da Assina-tura: 18/04/2024
Vigência: 31/12/2024.
Valor do Contrato: R\$ 51.000,00
Contrato 026/2024 – Dispensa Nº 015/2024 – Proc. Adm. Munic. nº 024/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-

JORNAL DA MANHÃ

**RODAS
VEÍCULOS**

☒ TROCA

☒ VENDE

☒ FINANÇIA

CIVIC 1.8 LXS, AT, CINZA	2008	43.800
FIAT 1.5 EX, MT, PRETO	2012	46.800
MOBI 1.0 EASY, MT, PRATA	2020	46.800
FOX 1.6, COMFORTLINE, BRANCO	2016	49.800
HB20 1.0, COMFORT, BRANCO	2017	52.800
DUSTER 2.0, TECH ROAD, MT, BRANCO	2015	55.800
ECOSPORT 1.0, COMFORT, CINZA	2018	56.800
ECOSPORT 1.6 FREESTYLE, MT, BRANCA	2015	59.800
UPI 1.0 TSI MOVE, MT, BRANCO	2018	61.800
COROLLA 2.0 XEI, AT, PRATA	2013	65.800
KICKS 1.6 S, AT, BRANCO	2018	83.800
HRV 1.8, LX, AT, PRATA	2016	85.800
CRETA PULSE, 1.6, AT, PRETO	2019	95.800
COROLLA 2.0 XEI, AT, PRETO	2018	99.800
COROLLA 2.0 XEI, AT, PRATA	2019	111.800
S10 2.8, TL, 4X4, AT, DIESEL, PRETA	2014	129.800
RANGER 2.2, XLS, 4X4, AT, PRETA	2018	159.800
AMAROK 2.0, HIGHLINE, AT, BRANCA	2020	224.800

Contato: 3422-6447

Avenida Tiradentes 1.037

Proc. Administrativo 4- 17.223/2024

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 19/06/2024 às 08:34:16

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, SSUP-PREG-8

Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

Anexamos ao presente o Termo de Homologação e Adjudicação.

—
Ana Luísa Peixoto Xavier Dos Santos

Assistente Administrativa

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_FUNERARIA_46_2024.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Termo de Homologação e Adjudicação

Considero que foram cumpridas as formalidades. HOMOLOGO e ADJUDICO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o Nº 46/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.444,00 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 57.779.327/0001-32, para realização do serviço de translado de corpo por via terrestre, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Inexigibilidade embasada no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Marília, 19 de junho de 2024.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC7A-ECF5-424E-ED42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS AUGUSTO DE MELO (CPF 826.XXX.XXX-25) em 19/06/2024 10:35:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FC7A-ECF5-424E-ED42>

Proc. Administrativo 5- 17.223/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 19/06/2024 às 11:18:30

Em tempo:

Seguem as certidões de apenados.

—

Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Anexos:

Apenado_TCE_SP_ImpedimentosContratoLicitacao_70_.pdf

Apenado_TCU_ConsultaConsolidada_54779327000132_19_6_2024.pdf



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/06/2024 às 11:16:34

Em 19/06/2024 às 11:16:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 54779327000132

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2024 11:15:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA**
CNPJ: **54.779.327/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 6- 17.223/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 19/06/2024 às 11:21:37

Setores envolvidos:

SADS-GS, SPE, SADS-FIN, SSUP, SSUP-PREG-8

Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

Segue a Solicitação de Empenho para as demais providências. Após,encaminhar à **SADS-FIN**.

Considerando que o valor está inferior a 250 UFESPs, está isento de lançar no sistema da Audesp.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 643D-9117-B71F-318B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 19/06/2024 11:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 19/06/2024 12:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/643D-9117-B71F-318B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - 46/2024

Data da Integração	19/06/2024	Tipo Empenho	Ordinário
Fornecedor	SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA - EPP		
	AVN SAUDADE		711
	MIRANTE	MARILIA	SP
	17503-000	3433-1988	CNPJ/CPF 54.779.327/0001-32
			Inscr. Est.
	E-mail: diretoria@prevermarilia.sp.gov.br		

Dotação	538	Vínculo	01.510.0000	Vínculo Det.				RS 1282/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903900/05			Secretaria	002	Ord.Despesa	010	Projeto/Atividade 2251
Func. Prog.	082440208	Reserva	11892/2024	Valor Inicial da Reserva	1.444,00			
				Valor Complemento (+)	0,00			
				Valor Anulação (-)	0,00			
				Saldo Reserva	1.444,00			
		Empenho		Valor Empenho		Valor Anulado		Saldo
		/		1.444,00		0,00		0,00
	Material					Emb.	Quantidade	VI. Unitário
	2 13 99 0017 5					KM	380,000	3,8000
								Total
								1.444,00
Especificação								
Translado de corpo via terrestre								
Total dos Itens								1.444,00
Total Empenhos								1.444,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 7- 17.223/2024

De: Rafael T. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 19/06/2024 às 11:23:38

Setores envolvidos:

SADS-GS, SPE, SADS-FIN, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER

Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

Segue a Solicitação de Empenho para as demais providências.

—
Rafael Brunes Trindade
Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Empenho_14_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - 46/2024

Data da Integração 19/06/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA - EPP			
AVN SAUDADE		711	
MIRANTE		CNPJ/CPF 54.779.327/0001-32	
17503-000 3433-1988		Inscr. Est.	
MARILIA			
E-mail: diretoria@prevermarilia.sp.gov.br			
Dotação 538	Vínculo 01.510.0000	Vínculo Det.	RS 1282/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/05		Secretaria 002	Ord.Despesa 010
Func. Prog. 082440208	Reserva 11892/2024	Projeto/Atividade 2251	
Valor Inicial da Reserva		1.444,00	
Valor Complemento (+)		0,00	
Valor Anulação (-)		0,00	
Saldo Reserva		1.444,00	
Empenho		Valor Anulado	Saldo
/		0,00	0,00
Material		Emb.	Quantidade
2 13 99 0017 5		KM	380,000
Especificação		VI. Unitário	Total
Translado de corpo via terrestre		3,8000	1.444,00
		Total dos Itens	1.444,00
		Total Empenhos	1.444,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86D8-FD3D-1AF7-A44E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 19/06/2024 11:54:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/86D8-FD3D-1AF7-A44E>

Proc. Administrativo 8- 17.223/2024

De: Thais T. - SPE-ER

Para: SADS-FIN - Coordenadoria Financeira

Data: 19/06/2024 às 12:12:55

Setores envolvidos:

SADS-GS, SPE, SADS-FIN, SADS-ALM, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER

Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

Providenciados o empenho nº 12551 e OS nº 3309.

—
Thaís Takeya
Assistente administrativa

Anexos:

Empenho_12551.pdf
OS_3309.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 - SECR. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.000 - EVENTO 001.002 - Geral	Número 12551	Folha 1
Data Emissão 19/06/2024	Vencimento	Requisição 20201282	Fonte Contábil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Reserva 11892	Nro.O.P.
Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE			Nro Licitação 46/2024	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR	Nro Reduzido 538	Classificação Funcional 08.244.0208.2.251 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST
Fonte e Código de Aplicação 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor 14507 - SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA - EPP					
Endereço AVN SAUDADE, 711			Cidade MARILIA		
Banco 237	Agência 3054-6	Conta Bancária 0004255-2	CNPJ / CPF 54.779.327/0001-32	Inscrição Estadual	Telefone (00) 3433-1988

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.500.000,00	470.091,31	1.444,00	468.647,31

Histórico

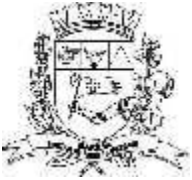
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	380	KM	Translado de corpo via terrestre	3,80	1.444,00
Total					1.444,00

Por Extenso

Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais

Divisão de Empenho



 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENTO Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 3309/2024 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria 5a Via - Processo
---	---

Mod. INEXIGIBILIDADE	Nro 46/2024	UG P.M.M
----------------------	-------------	----------

Números RS's	1282 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.444,00	UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

Unid. Gestora Requisitante	P.M.M
----------------------------	-------

Fornecedor	014507 SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA - EPP		
Nome Fantasia	SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARÍLIA LTDA.		
Endereço	AVN SAUDADE 711		
Bairro	MIRANTE		
Cidade	MARILIA	Estado	SP
CNPJ/CPF	54.779.327/0001-32	Telefone	3433-1988
End. de Internet		Cep	17503-000
E-mail	diretoria@prevermarilia.sp.gov.br	Fax	
Banco	0237	Agência/Conta	3054-6 / 0004255-2

Condição Pagto	EM ATÉ 30 DIAS
Prazo Entrega	IMEDIATO
Local Entrega	AVN SANTO ANTONIO 00721
Bairro Entrega	CENTRO
Fonte de Recursos/Convênio	08.244.0208.2.251-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Cep Entrega	17500-070
Observação	

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00017223/2024	010.001.000.000.000	12551/2024 R\$ 1.444,00	538 002.010.082440208.2251 / 3.3.90.39.00 - SERV TECS PROFISSIONAIS

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.13.99.0017.5	KM	380,000	.	3,8000	1.444,00	
Translado de corpo via terrestre - 2 13 99 0017 5							

Total	1.444,00
-------	----------

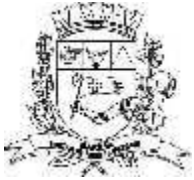
Nota :

EMPRESA:
SERVICO FUNERARIO DE MARILIA LTDA
AV. SAUDADE, 711 - BAIRRO MIRANTE - MARILIA/SP - CEP 17503-000
CNPJ: 54.779.327/0001-32

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da ordem de serviço;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e empenho.
- Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento executor do serviço.

Atraso injustificado para execução dos serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.





PM de Marília
Departamento de Compras
Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP
CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0
Fone/Fax: 3402-6000
Email: MARILIA.SP.GOV.BR

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
3309/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Assinado por 1 pessoa: THAIS HELENA MARTINS TAKEYA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/54BB-89EC-0CCB-62F7> e informe o código 54BB-89EC-0CCB-62F7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54BB-89EC-0CCB-62F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS HELENA MARTINS TAKEYA (CPF 336.XXX.XXX-90) em 19/06/2024 13:07:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/54BB-89EC-0CCB-62F7>

Proc. Administrativo 9- 17.223/2024

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SADS-ALM - Almoxarifado

Data: 19/06/2024 às 12:49:18